



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

**LEI Nº. 2179, DE 02 DE MAIO DE 2013.**

*Altera a denominação e vinculação no Quadro de Cargo em Comissão, do item 14, do art. 3º, de que trata a Lei no. 1859 de 01 de junho de 2010.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica com a denominação alterada para COORDENADOR(A) DOS ASSUNTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES, e assim integrado no Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, de que trata o item 14, do art. 3º, da Lei Municipal no. 1859, de 01 de junho de 2010, com vinculação alterada para o Gabinete do Prefeito, o cargo de Assessor (a) para Assuntos dos Direitos da Mulher, do mesmo quadro.

Art. 2º. Fica extinta a vinculação de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Municipal no. 1859, de 01 de junho de 2010, prevista para o Cargo de Assessor para Assuntos dos Direitos da Mulher, na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas para o cargo na Lei Municipal no. 1859, de 01 de junho de 2010.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Manoel Viana, RS, 02 de maio de 2013.

**Silvana Ben Salbego**  
**Prefeita**

Registre-se e Publique-se

**Aluisio Gomes Pivoto**  
Secretário de Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ está  
afixada no mural de publicações no período  
de 02/05/13 à 17/05/13  
Conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

## **Justificativa**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Apresentamos o presente Projeto de Lei, com algumas modificações técnicas do projeto originário, sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, haja vista que o inciso VI, do art. 43 da Lei Orgânica do Município ter sido declarada inconstitucional, no julgamento da ADIN no. 70001981984, pelo Tribunal Pleno, em 21 de maio de 2001, com objeto de alterar a denominação e vinculação no Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, especificamente no item 14, do art. 3º., da Lei Municipal no. 1859/2010, que trata do quadro de cargos em comissão e função gratificada, previstas para o Cargo em Comissão e Função Gratificada de Assessor dos Direitos da Mulher.

Por orientação atual das políticas governamentais, mais especificamente na esfera Estadual, com objeto de buscar recursos para atendimento das políticas públicas em relação a mulher, entende-se pela necessidade de alterar a denominação do cargo e sua vinculação, ficando, com o presente, com a denominação atual de Coordenador(a) dos Assuntos das Políticas Públicas das Mulheres, agora com vinculação no Gabinete do Prefeito, seguindo a orientação estadual.

Esperamos poder contar com a aprovação da matéria e, conseqüentemente, com a identidade de objetivos, o que sem dúvida determinou a todos nós, Poder Executivo e Legislativo, tivéssemos a prerrogativa de cuidar do interesse de nossa comunidade.

Ante ao exposto, consoante já se disse, submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei, na certeza do pleno acolhimento pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 02 de maio de 2013.

  
**Silvana Ben Salbego**  
Prefeita